



## **CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail.: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49

### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2016, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.**

Considera Facultativo o Ponto nas  
Repartições Públicas no âmbito do Poder  
Legislativo Municipal na data que menciona.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, RJ**, no uso de  
suas atribuições legais, e com fundamento no art. 39, II, IV e V da Lei Orgânica  
Municipal;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - É considerado Facultativo o Ponto nas Repartições  
Públicas do Poder Legislativo nos dia 23 (sexta-feira), 26 (segunda-feira) e 30  
(sexta-feira) de dezembro de 2016.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua  
publicação, revogadas às disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM-RJ, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2016.**

*ADEMIS*

**ADEMYR GOMES FARIA  
PRESIDENTE**



## **CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail.: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



## **Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Bom Jardim**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2016, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016.**

Considera Facultativo o Ponto nas Repartições Públicas no âmbito do Poder Legislativo Municipal na data que menciona.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, RJ**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 39, II, IV e V da Lei Orgânica Municipal;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - É considerado Facultativo o Ponto nas Repartições Públicas do Poder Legislativo no dia 09 (sexta-feira) de dezembro de 2016.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM-RJ, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**ADEMYR GOMES FARIA  
PRESIDENTE**

*Jornal O Macuco. Edição nº 271, 09 de dezembro de 2016, página 03.*